

Florianópolis, 26 de outubro de 2010

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA

Considerando o elevado volume financeiro resultante da inadimplência dos associados do Clube e a eminente necessidade de atender as obrigações de ordem trabalhista, em especial aquelas oriundas do pagamento do 13% salário dos funcionários, não amparadas pela necessária provisão financeira, este Conselho deliberou por unanimidade de seus Membros presentes na Reunião Ordinária realizada em 26 de outubro de 2010 o seguinte (prorrogado para 30 de junho de 2011, por deliberação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 28/12/2010):

- Os débitos de associados existentes nesta data, vencidos a mais de noventa dias, poderão ser pagos sem os acréscimos dos juros de mora, até o dia 31 de dezembro de 2010;
- A critério da Comodoria e em relação ao montante do débito, estes poderão ser parcelados em até (20) vinte parcelas mensais, vinculados a obrigação da não ocorrência de atraso nos pagamentos destes e de outras obrigações não incluídas no parcelamento, sob pena de cancelamento da concessão e o retorno na condição de inadimplente pelo valor do débito original.

Fica a Comodoria obrigada a apresentar relatório contendo detalhes de todos os parcelamentos realizados e dos pagamentos efetuados, na Reunião Ordinária prevista nos termos do Art. 40, I, c, do Estatuto Social, que será realizada na segunda quinzena do mês de fevereiro de 2011.

Pedro Medeiros de Santiago
Presidente do Conselho Deliberativo